



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1705
EM 1º 4 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 09/2022.

APROVADO
EM 5 / 4 / 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em razão de reconhecimento de excepcional interesse público, um Agente Comunitário de Saúde ESF (micro área 1), o qual perceberá a título de remuneração o valor do padrão inicial pago ao cargo de igual denominação do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º As atribuições e requisitos de provimento, serão as que constam na Lei Municipal 288/93 (plano de carreira dos servidores).

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 82 do Regime Jurídico Único, Lei 152/90, dando-se preferência aos candidatos aprovados em concurso público e que constam em lista de espera.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 31 de março de 2021.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1705
EM 1º 4 2022

Guabiju/RS, 31 de março de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 09/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a contratação emergencial de um Agente Comunitário de Saúde para atender demanda do Município.

A contratação emergencial deve-se ao fato de uma das servidoras, especificamente da área da microrregião "1" do município, está em gozo de benefício por incapacidade temporária, sem previsão de retorno.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, requeremos a apreciação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, oportunidade que renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal